

EMENDA Nº 02/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2018

**Altera a redação do art. 3º da
Lei nº 1.313/2019.**

O vereador que está subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, com fundamento nos artigos 90, alínea "f"; 94, 109, 110, inc. I, do Regimento interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.313/2019.

1. Dá nova redação ao art. 3º do projeto de Lei nº 1.313/2019, para constar:

Art. 3º - Igualmente, fica o Município autorizado a utilizar professores da rede pública municipal para a execução das atividades previstas no projeto, a serem executados na rede municipal e estadual de ensino.

Câmara Legislativa do Município de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Cristiano Casagrande
CRISTIANO CASAGRANDE

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza